CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA PRESIDENTE Nº 07, DE 27 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre o expediente no Legislativo Municipal no período de Recesso. "

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o presente Ato, com as disposições abaixo:

Cconsiderando o Artigo 100 do Regimento Interno desta Casa que estabelece que "Serão considerados como recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de dezembro a 31 de janeiro e de 1º a 31 de julho."

Art. 1º - O expediente ao público durante o recesso do mês de julho de 2024, será das 07:30 às 12:00 horas, com retorno de suas atividades normais no dia 01 de agosto de 2024 das 07:30 às 12 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 27 de junho de 2 024.

Elizabete de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.